



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 04 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**

**Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Direção Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

## **SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 95, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas

competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 001531.000483/2022-21,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Patrick da Costa Pereira Nogueira**, matrícula SIAPE nº 2250667, lotado na Escola Nacional de Circo, para participação no Mestrado em Educação, no período de **11 abril de 2022 a 10 de abril de 2024**, a ser ministrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Art. 2º Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Determinar que ao término do evento o servidor apresente certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação, relatório de atividades desenvolvidas e cópia da tese de doutorado com assinatura do(a) orientador(a).

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

### Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

### Diretor-Executivo

-

### Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

### Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 07/04/2022, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1465206** e o código CRC **3A97B999**.